

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LICENÇA AMBIENTAL




DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL .....

### OUTROS

EDITAL.....



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DA BAHIA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO</b> <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b> <b>CNPJ/MF 13.698.766/0001-33</b></p>	
<b>PORTARIA SEMAGRI Nº 002/2025 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>		
<p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BAHIA - SEMAGRI, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPAM nº 4.327/2013 atualizada pela resolução CEPAM 4.420/2015 e pela resolução CEPAM 4.579/2018, bem como pela Lei Municipal nº 040 de 22 de setembro de 2022, tendo em vista o que consta do processo <b>INEXIG/003/2025/SEMAGRI</b>, com pareceres técnicos favoráveis ao pleito,</p> <p><b>Resolve:</b></p> <p><b>Art. 1º.</b> Conceder a UBIRATAN MACEDO COSTA ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.295.566/0002-95, <b>DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>, válida pelo prazo de 01 (um) ano, para "IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS", no empreendimento denominado <b>UMC AMBIENTAL E TRANSPORTES</b>, localizado na Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães, nº 451, Centro, Município de Monte Santo, Estado da Bahia, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:</p> <p>I. Executar todas as ações propostas para a proteção ambiental, além do monitoramento e manutenção, bem como operar adequadamente o empreendimento, em conformidade com as disposições contemplados no Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE, Plano de Emergência Ambiental - PEA e outros documentos técnicos apresentados a SEMAGRI e Normas Técnicas da ABNT;</p> <p>II. Fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI como ação suplementar na vigilância do atendimento às prerrogativas trabalhistas e da segurança do trabalhador, em consonância com a NR-6, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;</p> <p>III. Monitoramento constante da coleta de resíduos sólidos gerados no estabelecimento, onde os mesmos deverão ser devidamente alocados em sacos plásticos apropriados e disponibilizados ao serviço de coleta pública;</p> <p>IV. Treinamento obrigatório para os funcionários, quanto às medidas emergenciais inerentes ao sistema operacional desta atividade, bem como primeiros socorros, combate a incêndio, controle de derramamento ou exposição, manuseio e armazenamento, de acordo com as FISPQ dos produtos utilizados e o Plano de Emergência Ambiental - PEA apresentado;</p> <p>V. Após a tríple lavagem proceder a devolução das embalagens dos produtos utilizados aos respectivos fabricantes, devendo, portanto, serem armazenados adequadamente até a sua devolução;</p> <p>VI. Cumprir rigorosamente as determinações abordadas no Plano de Gerenciamento de Riscos - PGR e efetuar sua reformulação ao final de seu prazo de validade;</p> <p><b>Art. 2º</b> O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta Declaração implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;</p> <p><b>Art. 3º</b> Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMAGRI.</p> <p><b>Art. 4º</b> Esta Autorização entrará em vigor na data de sua publicação.</p>		
<b>MONTE SANTO – BAHIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.</b>		
		
<p><b>HUMBERTO OLIVEIRA DE SOUZA</b> <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b> <b>DECRETO Nº 759/2024</b></p>		
<p>Avenida Luís Eduardo Magalhães, S/N, – Centro Vocacional Tecnológico CEP: 48.800-000 – Centro – Monte Santo – Bahia</p>		



**EDITAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTE SANTO torna pública a retificação do Item 15. Do Calendário do **EDITAL nº. 01/2025 – SEMEC**, referente à realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Monte Santo/BA.

**15. DO CALENDÁRIO:**

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
<b>10/02/2025</b>	Publicação da lista preliminar de classificados
<b>11 e 12/02/2025</b> (até as 17h)	Interposição de Recursos
<b>13/02/2025</b>	Resposta dos Recursos
<b>14/02/2025</b>	Publicação do Resultado do processo
<b>A definir</b>	Assinatura do termo de compromisso de estágio e entrega do ofício de encaminhamentos para unidade escolar
<b>17/02/2025</b>	Início do estágio com a devida apresentação na unidade escolar designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Monte Santo/BA, 11 de fevereiro de 2025.

**Jailson da Silva Carvalho**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**REQUERENTE:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Escola/Localidade que se inscreveu: \_\_\_\_\_

Localidade de residência: \_\_\_\_\_

Telefone/e-mail: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO ERRO:**

Por meio deste recurso, o candidato solicita a revisão dos dados apresentados no processo seletivo do Bolsa Estudante, indicando abaixo os possíveis erros encontrados.

Descrever o erro encontrado (de forma resumida) conforme a Lista Preliminar de classificados:


ANEXOS ENVIADOS QUE COMPROVAM O POSSÍVEL ERRO (marcar com um X):

Avaliação do dirigente escolar

Histórico escolar

Currículo com experiências profissionais

Outros documentos (especificar): \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES IMPORTANTES:**

O formulário e os anexos deverão ser enviados em um único arquivo PDF para o e-mail: [educacaomontesanto@gmail.com](mailto:educacaomontesanto@gmail.com). (Será considerado um único arquivo por candidato).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O envio deve ser realizado entre os dias 11 e 12 de fevereiro até às 17 horas.

**Na aba "Assunto" do e-mail, coloque apenas o seu nome completo.** Não escreva mais nada no corpo do e-mail, sob pena de indeferimento do recurso.\*\*

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO:

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas acima são verdadeiras, e que os documentos anexos são válidos e necessários para a comprovação do erro apontado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_